

ATA DA 693ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Às oito horas e sete minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **JOÃO LAGES** (Presidente), Juiz Convocado **MARCONI PIMENTA** e Juiz Convocado **CARLOS CANEZIN**. Ausentes, justificadamente, o Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO** (Licença – Portaria nº 58.949/2019), a Desembargadora **SUELI PINI** (Viagem Institucional – Portaria n. 58.678/2019), o Desembargador **MANOEL BRITO** (Férias – Portaria nº 57.182/2019), o Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Viagem Institucional – Portaria n. 58.659/2019) e o Desembargador **EDUARDO CONTRERAS** (Férias – Portaria nº 57.182/2019). Presente a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **IVANA CEI**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 692ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000487-48.2019.8.03.0000 – Impetrante: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Advogado(a): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES – 17249GO – Autoridade Coatora: SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ, ORTOIMPER-SGP SOARES & CIA LTDA – EPP – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, no mérito, após o voto de vista do Desembargador CARLOS TORK (1º Vogal), pela concessão parcial da segurança, determinou-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Desembargador MANOEL BRITO (2º Vogal), ausente, justificadamente. Os demais aguardam.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000040-60.2019.8.03.0000 – Impetrante: SARAH DE MEDEIROS SANTIAGO – Advogado(a): HEIDER DE PAULA RODRIGUES DA SILVA – 3791AP – Autoridade Coatora: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO – **OCORRÊNCIA**: Retirado de Pauta, em face da ausência justificada do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001556-18.2019.8.03.0000 – Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – Autoridade Coatora: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador CARLOS TORK – **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, rejeitou a preliminar, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003300-82.2018.8.03.0000 – Impetrante: DENNIS

ALBERTO MARTINS VENTURA MAGALHAES – Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA – 2400AP – Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO – **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001689-60.2019.8.03.0000 – Impetrante: PABLO FILGUEIRAS BATISTA – Advogado(a): EDIVAN SILVA DOS SANTOS – 1791AP – Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO – **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005723-75.2019.8.03.0001 – Impetrante: JUSELE DE SOUZA MATOS – Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA – 2400AP – Autoridade Coatora: SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO – **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator, com o acréscimo do Parecer da Procuradoria de Justiça.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000229-38.2019.8.03.0000 – Impetrante: MÁRIO CARDOSO RODRIGUES – Advogado(a): VLADIMIR RIBEIRO FONSECA VALES – 1539AP – Autoridade Coatora: CARMEM REGINA BRITO MENDES, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO – **OCORRÊNCIA:** Retirado de Pauta, em face da ausência justificada do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000707-46.2019.8.03.0000 – Impetrante: MAHELI CLISIA SILVA MAIA – Advogado(a): RITA LÚCIA APARECIDA DE SOUZA FARIAS – 2990AP – Autoridade Coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ – Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 – Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO – **OCORRÊNCIA:** Retirado de Pauta, em face da ausência justificada do Relator.

AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0000879-85.2019.8.03.0000 – Agravante: JOILMA COSTA MALHEIROS – Advogado(a): CELSON FILHO GUERRA – 2559AP

– Agravado: BANCO ITAULEASING S.A. – Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – 1765AAP – Litisconsorte passivo: BANCO ITAULEASING S.A. – Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – 1765AAP – Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO – OCORRÊNCIA: Retirado de Pauta, em face da ausência justificada do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003030-58.2018.8.03.0000 – Embargante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Embargado: THIAGO RAFAEL DE ALMEIDA SOUSA – Advogado(a): JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA – 2917AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO – DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, pelo mesmo quórum, os rejeitou, nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003010-67.2018.8.03.0000 – Embargante ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Embargado: MARCIONE DE SOUZA BARBOSA – Advogado(a): ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS – 2168AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO – DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, pelo mesmo quórum, os rejeitou, nos termos do voto proferido pelo relator."

Registros: O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente desta Corte, deu boas vindas aos cordiais colegas Magistrados, doutor Marconi Pimenta e doutor Carlos Canezin, que compuseram o quórum, no que foi acompanhado pelos demais Desembargadores Gilberto Pinheiro, Carmo Antônio e Carlos Tork.

Foi registrada a presença da Excelentíssima Juíza Elayne Cantuária, Presidente da Associação dos Magistrados do Amapá.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Marconi Pimenta agradeceu a acolhida e as homenagens prestadas pelos eminentes desembargadores, afirmando que foi uma honra poder estar participando de uma Sessão no Tribunal.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Carlos Canezin, agradeceu as palavras de boas-vindas dos desembargadores, aduzindo que foi uma experiência muito gratificante.

Nada mais havendo, às nove horas e doze minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente